

L-2

Cartório de Registro de Imóveis
da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Avenida Santos Dumont, 3040 - Laje 01
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

MATRÍCULA**65.401**DATA **02/10/2017**

BEL. Fco. DE SALES ALCÂNTARA PASSOS
TITULAR

RUBRICA

FOLHA 1

IMÓVEL - Um prédio situado nesta Capital, na **Rua Luiz Torres, nr. 287**, com 181,00m² (cento e oitenta e um metros quadrados) de área de construção, dividida internamente em: 1º pavimento: varanda estar, refeições, cozinha, despensa, 02 (dois) quartos, banheiro social, dependências de empregada; 2º pavimento: varanda, estudo, suíte completa, medindo 6,64m (seis metros e sessenta e quatro centímetros) de frente, por 41,50m (quarenta e um metros quadrados e cinquenta centímetros) de fundos, limitando-se: **NA FRENTE** (ao sul), com a Rua Luiz Torres; **NOS FUNDOS** (ao norte), com o lote nr. 19, pertencente a Jorge Bonfim; **DO LADO DIREITO** (a oeste), com o lote nr. 04, pertencente a Odorico Pessoa Monte; **DO LADO ESQUERDO** (a leste), com a casa nr. 291, da Rua Luiz Torres, pertencente à Contrutora Alves Dias Ltda.

PROPRIETÁRIOS - JOSÉ HILSON DE PAIVA, brasileiro, médico, CPF-MF nr. 480.130.307-25, casado sob o regime da comunhão de bens, com MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DE PAIVA, brasileira, doméstica, residentes e domiciliados nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO - R.1 da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, datado de 22 de julho de 1981.

AV.1/65.401 - Certifico que o imóvel ora matriculado encontra-se **hipotecado** ao BRADESCO NORDESTE S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ-MF nr. 07.312.663/0001-90, com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, nr. 2680, e que foi emitida uma cédula hipotecária, de nr. 113.505/8, datada de 22 de julho de 1981, tudo conforme R.2 e Av.3, da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.2/65.401 - Procede-se a esta averbação nos termos da determinação judicial expedida por Dr. José Maximiliano Machado Cavalcanti, Juiz Federal, através do Ofício nr. 0018.000643-1/2008, oriundo do processo nr. 2008.81.03.000493-2, da 18ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sobral-CE, o imóvel da presente Matrícula, foi **bloqueado**, tudo conforme Av. 04 da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.3/65.401 - Procede-se a esta averbação nos termos da determinação judicial extraída do Ofício nr. ODS.0018.000819-3/2008-DS/SP Cíveis, processo nr. 2007.81.03.000576/2, da 18ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sobral-CE, o imóvel da presente Matrícula, está **INDISPONÍVEL**, até ulterior liberação, tudo conforme Av. 05 da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

AV.4/65.401 - Procede-se a esta averbação nos termos da determinação judicial extraída do Ofício nr. ODS.0018.000227-0/2009-DS/SP Cíveis, processo nr. 2007.81.03.000396-0, da 18ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sobral-CE, o imóvel da presente Matrícula, está **INDISPONÍVEL**, até ulterior deliberação, tudo conforme Av. 06 da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz*

MATRÍCULA

65.401

FICHA

1

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

VERSO

— Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

AV.5/65.401 - Procede-se a esta averbação **para constar que** nos termos da determinação judicial extraída do Ofício nr. ODS.0018.000307-7/2011-DS/SP Cíveis, processo nr. 00004936-58.2008.4.05.8103, da 18ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sobral-CE, **foi requerida a intransferibilidade** do imóvel da presente Matrícula, estando esta Serventia no aguardo da Carta Precatória de acordo com os arts. 200 e 201 do CPC, para materialização, tudo conforme Av. 07 da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz*

— Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

AV.6/65.401 - Procede-se a esta averbação **para constar que** nos termos da determinação judicial do Dr. Júlio Rodrigues Coelho Neto, Juiz Federal da 18ª Vara da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sobral-CE, extraída do Mandado nr. MDC. 0018.000053-4/2011-SP Cíveis, processo nr. 0000493-58.2008.4.05.8103, o imóvel da presente Matrícula, está **INDISPONÍVEL**, até a ulterior liberar, tudo conforme Av. 08 da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz*

— Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

AV.7/65.401 - Procede-se a esta averbação **para constar que** nos termos da determinação judicial extraída do Mandado de Penhora e Avaliação nr. 0027.000155-6/2014, datado de 12 de junho de 2014, assinado pelo Dr. Marcos Antonio Mendes de Araújo Filho, Juiz Federal da 27ª Vara de Itapipoca-CE, processo nr. 0000576-11.2007.4.05.8103, **foi requerida a penhora** do imóvel da presente Matrícula, tudo conforme Av. 09 da Matrícula nr. 19.415, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz*

— Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

R.8/65.401 - Pelo mandado de Penhora, datado de 12 de junho de 2014, assinado pelo Dr. Marcos Antonio Mendes de Araújo Filho, Juiz Federal da 27ª Vara da Seção Judiciária do Ceará-Subseção Judiciária de Itapipoca-CE, acompanhado de Auto de Penhora, prenotado em data de 02/10/2017, sob o nr. 140.521, extraído dos Autos da Ação Civil Pública, processo nr. 000576-11.2007.4.05.8103, que **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, promove contra **MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DE PAIVA**, já qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO**, para o pagamento no valor de R\$ 174.929,98 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Eu, *Tais Chit Bz* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, encerra-se esta ficha que continua na nº

Fortaleza-CE, 26/10/2017

Ass: *[Assinatura]*
(Titular/Substituto)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 65.401, vindos da ficha nr. 01.

=====

AV.09/65.401 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Prenotação nr. 195.835 de 18/12/2023. Pelo Despacho datado de 13 de setembro de 2023, assinado digitalmente, acompanhado do Ofício datado de 03 de outubro de 2023, expedidos pelo Dr. Rodrigo Parente Paiva Bentemuller, Juiz Federal da 27ª Vara do Federal desta Capital, Processo nr. 0000802-20.2015.4.05.8108, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que fica cancelada a penhora** referida no R.8, que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 26 de dezembro de 2023. Eu, *Francisco de Sales Alcântara Passos* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: 0,00. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABA137168-B7S9.

=====

AV.10/65.401 - INDISPONIBILIDADE - Prenotação nr. 227.589 de 19/06/2026. Pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 14 de novembro de 2025, protocolo nr. 202511.1415.04378876-IA-989, nos autos do processo nr. 08010497520184058103, cadastrada em nome de **MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DE PAIVA**, aprovada por ordem de Jamile da Cunha Benevides, da 18ª Vara Federal da Comarca de Sobral, que fica arquivada neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 23 de junho de 2026. Eu, FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino *Francisco de Sales Alcântara Passos*.

=====